

Facenda



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Saquarema
Secretaria de Governo



DECRETO Nº 493 DE 26 DE JULHO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 248.300,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), para reforço de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

Publ. 14/08/05
2172 pag. 05
J. Regias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a 755/04, de 09 de dezembro de 2004 e 786/05 de 08 de julho de 2005.

DECRETA:

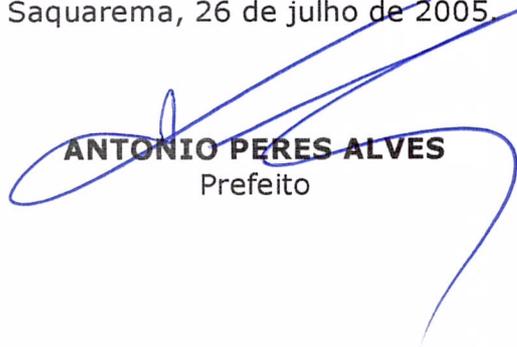
Art. 1º Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 248.300,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, na forma abaixo:

| PT | ND | FUNTE | FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | REDUÇÃO |
|------------------------|--------------|-------|-------|-------------------|------------------|
| 05.01.23.695.0058.1083 | 4.4.90.51.00 | 0212 | 490 | 233.711,48 | |
| 05.01.23.695.0058.1083 | 4.4.90.51.00 | 0100 | 491 | 14.588,52 | |
| 08.01.23.695.0032.2039 | 3.3.90.39.00 | 0100 | 226 | | 14.588,52 |
| | | | | 248.300,00 | 14.588,52 |

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto é decorrente do convênio nº 001/05, com o Banco do Brasil e Convênio 2593.0145101 com a Embratur e o restante será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de julho de 2005.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito